

II CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR TÊNIS DE MESA

Capítulo Primeiro Da Competição

Art. 1º – O II Campeonato Paranaense Escolar de Tênis de Mesa – II CPE – Tênis de Mesa, será realizado de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE e da *International School Sport Federation* - ISF.

Art. 2º – Cada Instituição de Ensino poderá inscrever representantes estudantes-atletas para a competição nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo primeiro: A competição de Tênis de Mesa será exclusiva para estudantes-atletas com as seguintes faixas etárias:

Gênero	Faixas Etárias
Masculino	2006, 2007 e 2008
Feminino	

Parágrafo segundo: Os estudantes-atletas, obrigatoriamente, tem que ter um professor/técnico responsável durante a competição, os dados do mesmo devem ser inseridos no ato da inscrição.

Capítulo Segundo Das Normas Técnicas

Art. 3º - Os estudantes-atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

Competições
Individual Feminina
Individual Masculina

Art. 4º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

Capítulo Terceiro Competição Individual

Art. 5º – A distribuição dos estudantes-atletas nos grupos em ambos os gêneros será conforme a pontuação que o estudante-atleta possui no Rating da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM. Se um estudante-atleta for sorteado no mesmo grupo de outro estudante-atleta de sua Instituição de Ensino, ele será colocado na posição seguinte das chaves, seguindo a distribuição pelo sistema snake (cobra) de forma a evitar que os estudantes-atletas, da mesma Instituição de Ensino, fiquem no mesmo grupo, conforme Regulamento.

Art. 6º – A forma de disputa será definida após o término das inscrições.

Art. 7º - O estudante-atleta não será eliminado da competição individual por WxO.

Art. 8º – As partidas serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets de 11(onze) pontos.

Capítulo Quinto Critérios De Desempate

Art. 9º - Quando houver empate entre 02 (dois) ou mais estudantes-atletas na fase de grupos, o desempate será da seguinte forma:

Entre dois estudantesatletas	Entre três ou mais estudantes-atletas Classificando o estudante-atleta que obtiver o maior coeficiente
• Confronto direto	1º critério: $\frac{\text{partidas pró}}{\text{(partidas pró + partidas contra)}}$
	2º critério: $\frac{\text{sets pró}}{\text{(sets pró + sets contra)}}$
	3º critério: $\frac{\text{pontos pró}}{\text{(pontos pró + pontos contra)}}$
	4º critério: Sorteio

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

Capítulo Sexto Dos Uniformes

Art. 10 - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 02 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes-atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar do evento para fins disciplinares.

§1º - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

§2º - Os modelos das borrachas das raquetes deverão constar na lista de borrachas permitidas pela *International Table Tennis Federation* - ITTF.

Capítulo Sétimo Dos Equipamentos

Art. 11 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 12 - A Comissão Organizadora irá dispor de mesas de competição, redes, placares e bolas de competição, conforme disponibilidade de materiais.

Capítulo Oitavo Da Premiação

Art. 13 – Os melhores estudantes-atletas por competição e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares). As três melhores Instituições de Ensino, de acordo com o somatório de pontos por gênero, serão premiadas com troféus (1º, 2º e 3º lugares) e seus respectivos técnicos com medalhas de (1º, 2º e 3º lugares), levando-se em consideração os resultados conforme quadro abaixo:

Colocação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Individual	13	9	7	5	4	3	2	1

§1º - Sempre que houver 02 (dois) estudantes-atletas na mesma colocação, a pontuação será a mesma para ambos.

§2º - Em caso de empate na classificação por Instituição de Ensino o critério de desempate fica assim definido:

- Maior número de primeiros lugares na série ouro;
- Maior número de segundo lugares na série ouro;
- Maior número de terceiros lugares na série ouro e assim por diante;
- Maior número de estudantes-atletas feminino participantes na modalidade e naipes;

FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO PARANÁ

e) Sorteio.

Capítulo Nono Das Condições Gerais

Art. 14 – Estarão pré-convocados para o **Jogos Escolares Brasileiros – JEBS Sub18/2024**, a ser realizado na cidade de Aracajú/SE, os estudantes-atletas que alcançarem a fase semifinal do torneio individual, da competição.

Parágrafo único: Caso não hajam recursos para o transporte interestadual para a competição, ficam cientes os convocados que este custo deverá ser arcado pelos respectivos participantes.

Art. 15 - Estarão pré-convocados, 02 (dois) professores/técnicos para acompanhar os times masculino e feminino, devendo ser obrigatoriamente um professor/técnico e uma professora-técnica, respeitando os seguintes critérios:

- a) Os professores/técnicos pré-convocados, obrigatoriamente, deverão ter participado do II CPE – Tênis de Mesa indicados por sua Instituição de Ensino;
- b) A Instituição de Ensino com a maior quantidade de estudantes-atletas préconvocados na modalidade, terá direito a 1º indicação do professor/técnico (homem ou mulher);
- c) Se a 1º indicação for de um professor/técnico (homem), será considerada a Instituição de Ensino subsequente que tenha mais estudantes-atletas préconvocados, devendo ser, necessariamente, uma professora/técnica (mulher). Caso a Instituição de Ensino não possua em seu quadro de inscritos uma professora/técnica (mulher) será considerada a Instituição de Ensino subsequente e assim sucessivamente.
- d) Se para o 1º critério a escolha seja por uma professora/técnica (mulher), será considerada a Instituição de Ensino subsequente que tenha mais estudantes-atletas pré-convocados devendo ser, necessariamente, um professor/técnico (homem). Caso a Instituição de Ensino não possua em seu quadro de inscritos um professor/técnico (homem) será considerado a Instituição de Ensino subsequente e assim sucessivamente.
- e) Havendo empate no quantitativo de estudantes-atletas a definição da indicação será responsabilidade da Comissão Técnica da FDE-PR.

Parágrafo único – A convocação de professores/técnicos deverá obedecer ao critério de igualdade de gênero estabelecido pela FDE-PR.

Art. 17 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.